



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de 40 (quarenta) guias de madeira de eucalipto, com dimensões aproximadas de 2,5 cm x 30 cm, destinadas à confecção de arquibancadas provisórias a serem instaladas no centro do município de Rio Pardo, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2026, para atendimento das necessidades estruturais do Carnaval 2026.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<b>Guias de madeira de eucalipto (2,5 cm de espessura x 30 cm de largura)</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## **2. Justificativa da contratação**

A aquisição das guias de madeira é essencial para a montagem das arquibancadas que servirão ao público durante o Carnaval 2026. Trata-se de um evento de grande porte, que atrai significativo número de pessoas ao centro do município, exigindo infraestrutura adequada para garantir segurança, organização e conforto aos participantes.

A utilização de madeira de eucalipto se justifica por ser um material amplamente utilizado em estruturas temporárias, apresentando boa resistência, disponibilidade no mercado e custo-benefício favorável. A ausência desse material comprometeria a montagem das arquibancadas, impactando negativamente a organização do evento e a segurança dos espectadores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

## **3. Dos critérios de aceitação da proposta**

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?



### 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

### 3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

### 4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.



( ) Outras exigências de qualificação técnica:

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de entrega/execução:

Segue descrito abaixo, no item 5.2.

### 5.2 Formas de entrega/execução:

O evento ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, portanto as madeiras precisam ser entregues até o dia 12 de fevereiro, às 12h.

### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Andrade Neves, 552 – Secretaria de Turismo e Cultura,

### 5.4 Bens perecíveis:

( ) Sim

(X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

### 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

### 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

( ) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:



## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 6586-2
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

## 8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
					13116	

## 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$1.920,00

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: (51) 2886 0634

Renan Limberger Della Corte  
Secretário de Turismo e Cultura